



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000445/12	21/05/2012 14:32:17	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00032232-1 / RODOLFO BATISTA ESTRELA		2.2 CPF/CNPJ: 149.749.916-04	
2.3 Endereço: RUA JUVENCIA AUGUSTA ESTRELA, 30		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ARINOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00032232-1 / RODOLFO BATISTA ESTRELA		3.2 CPF/CNPJ: 149.749.916-04	
3.3 Endereço: RUA JUVENCIA AUGUSTA ESTRELA, 30		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARINOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO			
4.1 Denominação: Fazenda Rio Claro		4.2 Área Total (ha): 507,1914	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 404.012.002.470-8	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.990 Livro: 2RG Folha: 4.990 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 385.264		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.260.100		Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			507,1914
Total			507,1914
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			138,7670
Nativa - sem exploração econômica			368,4244
Total			507,1914

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
388269	8263279	SAD-69	23L	Cerrado	102,0000
Total					102,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					35,9069
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo	Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
	Aproveitamento de Material Lenhoso			725,8900	m3
Tipo de Intevenção	PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
	Aproveitamento de Material Lenhoso			726,0000	m3
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área
Cerrado					68,1309
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área
Cerrado					69,1309
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Aproveitamento de Material Lenhoso	SAD-69	23L	386.625	8.262.657	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Formação de pasto				68,1309
Total					68,1309
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	725MDC carvão nativo		725,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, for o caso (dados fornecidos responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 24		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 225					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

atendimento ao requerimento de Rodolfo Batista Estrela, que requer autorização para aproveitamento de material lenhoso remanescente equivalente a de 725,8 MDC (metros de carvão), em uma área de 68,1309ha de cerrado nativo autorizado pela COPA para a formação de pastagem.

A propriedade está situada na região conhecida como Rio Claro, município de Arinos MG, conforme coordenadas (23L) 387.512 e 8.262.042. Ela faz parte da Bacia Hidrográfica do São Francisco, Sub Bacia do Rio Urucuia, possui topografia plana. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho amarelo de textura franco - arenosa.

Constatou-se no local que a área autorizada de 68,1309ha, através do DAIA 008222-D, foi toda desmatada, sendo que 55ha já está formada com capim Brachiaria sp. Há um restante de material lenhoso que está espalhado em uma área de 13,1309ha, que será transformado em carvão. O rendimento estimado para o material lenhoso a ser aproveitado corresponde a 2177,4 estéreos, medida equivalente à 725,8MDC. Esse material é proveniente do processo 07.01.00.00.00820/09 que o DAIA: 008222-D expirado em 23/04/2012. Segundo a prestação de contas no SIM, consta uma sobra de volume de 725,8MDC a ser ofertada. Para regularizar a situação, foi protocolado um novo processo de nº 07.01.00.00445/12. Há compatibilidade entre o volume de carvão comercializado, com o restante de material ser transformado em carvão na área autorizada, conforme descreve o inventário florestal que está anexo ao processo antigo (07.01.00.00820/09) em que teve dez por cento (10%) das parcelas conferidas no campo (segue anexadas ao processo) e comparada com a Equação de Schumacher (Mata Nativa).

O proprietário preservou as espécies protegidas por lei, como a aroeira do sertão, o gonçalo alves e o pequiheiro, não suprimiu frutíferas e deixou uma média de 25 árvores adultas/ha para sombreamento do pasto. As áreas de preservação permanente a reserva legal estão intactas e bem protegidas. Foram construídas pequenas barraginhas em pontos isolados da propriedade para conter os impactos erosivos. Além das práticas de conservação de solo o proprietário foi orientado a fazer a correção de solo para melhorar a fertilidade e conseqüentemente aumento nos índices de produtividade.

Diante do exposto, após avaliar as características da propriedade, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e no procedimento da SUPRAM, concluiu-se que a área vistoriada é passível de emissão de um novo DAIA para o aproveitamento de material lenhoso. O volume de carvão a ser autorizado é remanescente de um processo antigo, que corresponde a 725MDCMDC(metros de carvão). Não foi constatada nenhuma irregularidade na área autorizada. A validade do DAIA será de 12 meses.

Medidas as espécies protegidas por lei como a aroeira do sertão, gonçalo alves, pequiheiro, buritizeiro, ipê amarelo;

- " Deixar de 25-30 árvores / ha para sombreamento do pasto;
- " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas,
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Respeitar os corredores ecológicos, conforme marcação no mapa;
- " Desfazer os fornos e cisternas após o término da produção de carvão;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.

Condicionante: Cercar as áreas de preservação permanente do Rio Claro e a reserva legal. Prazo : 120 dias a partir do recebimento do DAIA. Esta medida é para evitar pisoteio de gado nas áreas de preservação ambiental. O prazo para cumprimento desta condicionante é a validade do DAIA (12 meses) .

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir às normas estabelecidas no DAIA

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 27 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**